

Portaria nº 877/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.06.2018**, o(a) servidor(a) **MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Grupo de Operações Táticas Operacionais - GOTE, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 878/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.06.2018**, o(a) servidor(a) **RICARDO MOURA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Grupo de Operações Táticas Operacionais - GOTE, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2061/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100083471 CARLOS MARCIO FONTES**, por ter sido deferido o seu Processo de Reforma n. 01.1505.01212.0000/2017, de 19 de julho de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 60/2018/PM-DP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 8º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso
EXTRATO DE PORTARIA Nº 316/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA, Fiscal do Contrato nº. 143/PGE-2018, processo 0004.023983/2018-50**, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços hoteleiros, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **CAP BM RE 0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA Nº 1154/2018/DETRAN-CTEC, EM 29.05.2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESDTHMET (ID1820566);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BENTO SIRIACO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 277.373.149-20, residente no Município de Cerejeiras/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores. A comissão designada abaixo deverá ser realizada na clínica OFTALMOCENTRO até o dia 29/06/2018.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:

CLÍNICA	ENDEREÇO	
OFTALMOCENTRO	AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2171. CENTRO, VILHENA/RO.	
MÉDICOS	CRM/RO	FUNÇÃO
CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	PRESIDENTE
RAFAEL ALBUQUERQUE	1985	MEMBRO
MARCO TULIO C. TEODORO	431	MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL N. 12/GAB/DETRAN-RO, 01 DE JUNHO DE 2018.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionados, para

atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de **Porto Velho e interior do Estado de Rondônia**, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2524 de 20 de agosto de 2014 e portarias de reclassificação nº. 2870/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2015, publicada na Edição n. 2721 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19.06.2015, n. 3582/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 2742 do dia 20.07.2015, n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 54 do dia 09/09/2015 e n. 106/GAB/DETRAN/RO de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 22 do dia 18/01/2016, para apresentação, entrega de **DOCUMENTOS** e **POSSE** em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO					
ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO					
02 VAGAS DISTRIBUIDAS NA CAPITAL DO ESTADO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440026566	Porto Velho	Priscila Barros Pereira	11º	-----	67
440018185	Porto Velho	Nadia Amaral Marques	12º	-----	67

Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo e Curso de Digitação, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.

- Mayckon David Silva Paiva** (1º colocação), empossado no cargo de **Agente Administrativo (Porto Velho)**, através do edital 001/2015 (Exoneração A pedido em conformidade com processo administrativo (SEI) n. 0010.016345/2018-01).
- Letícia Cristina Machado Batista** (5ª colocação), empossada no cargo de **Agente Administrativo (Porto Velho)**, através do edital 001/2015 (Exoneração através do processo físico n. 10130/2017, por motivo de aprovação no cargo de Analista em Trânsito/Administradora - DETRAN/RO).

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO					
ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO					
02 VAGAS DISTRIBUÍDAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO					
Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440046345	Porto Velho	Valeriano Da Silva Brito	18º	-----	63
440034337	Vale do Anarí	Josiel Nink Barros	3º	-----	63

Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Médio Completo, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.

- Acássio José Paese** (1º colocação), empossada no cargo de **Agente de Trânsito (Porto Velho)**, através do edital 001/2015 (Exoneração A pedido em conformidade com processo administrativo (SEI) n. 0010.021754/2018-11).
- Victor Cesar Souza Mareto** (2º colocação/Por motivo de apresentação de termo de desistência do 1º colocado), empossado no cargo de **Agente de Trânsito (Vale do Anarí)**, através do edital 009/2017 (Exoneração A pedido em conformidade com processo administrativo (SEI) n. 0010.016345/2018-01).

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2908

1.2 Os candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificados, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

a. Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

b. Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.

c. Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.

d. Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.

e. Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.

f. Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.

g. Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)

h. Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

i. Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.

j. Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.

k. Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), Com firma reconhecida.

l. Original e 2 (duas) fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (autenticadas em cartório).

m. Original e 2 (duas) fotocópias do Certificado de Digitação (autenticados em cartório) - (somente para o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional III - Agente Administrativo).

n. Documento original e 2 (duas) fotocópias do Registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, **autenticadas em cartório** (somente para os candidatos de nível superior);

o. Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM;

p. Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)

q. Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

r. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

s. Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

t. Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.sefin.ro.gov.br;

u. Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.tce.ro.gov.br;

v. Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminais e autenticidades das respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha **residido nos últimos 5 (cinco) anos**, disponível no site: www.tjro.jus.br.

w. Original da Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal e autenticidade da respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site: www.trf1.jus.br;

x. **Duas originais da Declaração**, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), **com firma reconhecida em cartório**.

y. **Duas originais de Declaração**, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), **com firma reconhecida em cartório**.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o CEPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**exame somente para o cargo de professores e orientadores educacionais/Pedagogo**);

8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;

10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);

12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. **Escarro:** BAAR;

14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

OBS: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/RO sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem no item 2.1.2.

2.1.7 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 5189** ou no local sede do Centro de Perícias Médicas - CEPEM, com novo endereço situado na Rua Governador Jorge Teixeira ao lado do Hospital de Base Ary Pinheiro (Prédio da Policlínica Osvaldo Cruz).

2.1.8 A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/GAB/DETRAN/RO de 2014, publicado no DOE/RO nº. 2433 de 04/04/2014.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2940 ou 3217-2908 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos a Certidão expedida pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	07h30min

3.2 A **posse** ocorrerá no limite de **30 (trinta) dias** transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer às 07h30min)
01/06/2018 a 05/06/2018	06/06/2018
07/06/2018 a 13/06/2018	14/06/2018
15/06/2018 a 20/06/2018	21/06/2018
22/06/2018 a 29/06/2018	02/07/2018

3.3 A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por mais **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, (**Prazo de entrega requerimento de prorrogação na CRH é até 29/06/2018**), conforme calendário especificado abaixo:

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer às 07h30min)
01/07/2018 a 11/07/2018	12/07/2018
13/07/2018 a 17/07/2018	18/07/2018
19/07/2018 a 25/07/2018	26/07/2018
27/07/2018 a 30/07/2018	30/07/2018

Porto Velho – RO, 01 de junho de 2018.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº 1095/2018/DETRAN-ASSESCRH

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital n. 001 de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2524 de 7 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos do **Grupo Ocupacional III**: Administrativo/Agente Administrativo e Administrativo/Agente de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1095/2018/DETRAN-ASSESCRH

Cargo: ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Grupo: III	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
11º	Porto Velho	Priscila Barros Pereira	001051817 SSP/RO
12º	Porto Velho	Nadia Amaral Marques	05701376 SSP/AM

Cargo: ADMINISTRATIVO - AGENTE DE TRÂNSITO			
Grupo: III	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
18º	Porto Velho	Valeriano Da Silva Brito	999539 SSP/RO
3º	Vale do Anari	Josiel Nink Barros	1023245 SSP/RO

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.082725/2018-26 TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 298/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.082725/2018-26, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa IZABEL BATISTA MASCARENHAS DE SOUZA ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.835.363/0001-96, no valor de R\$ 554.447,44 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos) referente a elaboração e desenvolvimento de um Programa de Incentivo a Leitura e Produção Textual na Área do Trânsito (Programa Livro-Carta Mural e do Método Livro-Carta).

Publique-se.
Porto Velho-RO, 29 de maio de 2018.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1155/2018/DETRAN-ASSESCOR

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os termos das reclamações realizadas pela Ciretran do município de Machadinho do Oeste;

Considerando as irregularidades decorrentes da negligência da empresa VALE DO ANARI PERICIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI-ME identificadas nos autos dos Processos SEI nº 0010.164816/2018-89 e 0010.164741/2018-36;

Considerando o disposto no art. 41, caput da Portaria 2599/GAB/DETRAN de 25.05.2015:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, cautelarmente, por 10 (dez) dias, as atividades da Empresa VALE DO ANARI PERICIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.592.856/0001-61, localizada no município de Vale do Anari – RO, visando à fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Determinar que proceda com a apuração, *in loco*, das irregularidades apontadas, adotando todas as medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

III – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá realizar vistorias e inspeções veiculares, excetuadas as vistorias de retorno/confirmação de alterações solicitadas antes da suspensão.